LEI Nº 570 DE 1º DE ABRIL DE 1.974

Abre crédito Especial com Recursos do A.R.E. auxilio Rodoviário Estadual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 58.781,96 (cincoenta e oito mil, setecentos e oitenta e hum cruzeiros e noventa e seis centavos), que se destina a aquisição de um caminhão basculante (chassis e respectiva carroceria), para conservação de Estradas.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do valor recebido através do A.R.E.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE ABRIL DE 1974

RENATO NIEDERAUER ZANCHI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário